AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(inc VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21)

Considerando a análise realizada pela unidade demandante, a documentação apresentada e a conformidade do procedimento realizado por meio da plataforma **Contrata+Brasil**, em observância à Lei nº 14.133/21, aprovo a contratação do fornecedor **Sr. ADAIR SILVEIRA PINTO,** inscrito no **CNPJ nº 23.756.859.001/20,** Mediante Contratação Plataforma Mais Brasil, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA, COMPREENDENDO A PREPARAÇÃO DAS SUPERFÍCIES, APLICAÇÃO DE SELADOR (QUANDO NECESSÁRIO), PINTURA COM TINTA DE PRIMEIRA QUALIDADE E ACABAMENTO E ACABAMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÃO, **no valor de R$ 11.110,00 (Onze mil, cento e dez reais)** por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, autorizando o prosseguimento dos atos necessários à formalização da contratação.

Painel/SC, 31 de julho de 2026.

MARCIO JOSE BRANCO DE ANDRADE:03321405989
Assinado de forma digital por MARCIO JOSE BRANCO DE ANDRADE:03321405989
Dados: 2026.07.31 16:12:21 -03'00'

MÁRCIO JOSÉ BRANCO DE ANDRADE

Prefeito